

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO
DE L E I nº 336

AUTORIZA O PREFEITO MU-
NICIPAL A REALIZAR COM A CIN-
TEA UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO,
NO MONTANTE DE R\$178.039,60,

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono promulgo a seguinte,

L E I:

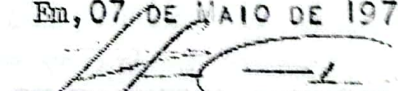
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CİNTEA - uma operação de crédito no valor de cruzeiros 178.039,60 (cento e setenta e oito mil, trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obras de arte especiais sobre os Arroios MOINHO e MARTINS, nas Estradas Leão Dom Feliciano e Leão Quitéria, em uma via, com 18,0 e 15,0 metros de extensão, respectivamente.

ARTIGO 2º - O débito acima referido será pago por retenções mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista, no prazo máximo de cinco (5) anos.

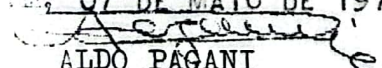
ARTIGO 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 178.039,60, na rubrica: 5.4/4.1.1.2-4.2-Início de Obras - Construção de Pontes, usando como recurso a operação de crédito acima citada.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 DE MAIO DE 1975.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 DE MAIO DE 1975.


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/nº119/75

Butiá, 07 de maio de 1975

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos pelo presente, encaminhar a apreciação e deliberação de V.Sª. e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando autorização para abrir Crédito Especial, para fazer cobertura a operação de crédito que precisamos realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA.-

Prende-se a necessidade da abertura de Crédito, precisarmos firmar com a referida, um contrato no valor de Cr\$ 178.039,60, para a construção das pontes sobre os Arroios MOINHO e MARTINS, cuja concorrência já foi efetuada pela CÍNTEA e estando dependendo apenas da assinatura do contrato para a execução dessas obras.

Senhor Presidente e senhores Vereadores, a construção dessas pontes, só é possível graças a colaboração que recebemos do Cel. EUCLIDES TRICHES - então Governador do Estado, que atendendo reivindicações nossa, mandou incluir na Plano Viário do Estado, um auxílio de 50% do custo dessas obras, e os restantes 50%, financiados através da CÍNTEA, a serem amortizados em parcelas mensais com recursos do ICM, isto quando se verificar excesso na arrecadação prevista na dotação orçamentária, sendo que o mês que não se verificar excesso, não haverá amortização do débito, condições estas, em até cinco (5) anos, prazo que julgamos mais do que suficiente para saldarmos esse compromisso.

Quanto a necessidade dessas pontes, achamos desnecessário maiores considerações, pois cremos que todos os ilustres membros dessa Casa, conhecem as passagens sobre esses Arroios e devem saber que na época das chuvas, muitas vezes impedem a passagem, causando muitos transtornos, e vejam os Srs. que estas estradas ligam nosso Município com o Município de S. Jerônimo e de Dom Feliciano, portanto, consideramos de vital importância, e por outra, não devemos perder estas vantagens, pois com o conhecimento de V.Sªs. nosso Município não dispõe de recursos para construir essas Pontes, pelo menos nestes próximos exercícios.

Atenciosamente

RUBEM COELHO CARVALHO